



LEI MUNICIPAL Nº 2.240/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 671.810,35 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação** com valor global até o montante de **R\$ 671.810,35 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02. 02.05. 02.05.03 02.05.03.12.365. 02.05.03.12.365.0016. 02.05.03.12.365.0016.1177 3.3.90.30 FICHA: 552	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO. EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO E GESTÃO – SEMECALT. PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO R\$ 196.982,47
02. 02.05. 02.05.03 02.05.03.12.365. 02.05.03.12.365.0016. 02.05.03.12.365.0016.1177 3.3.90.39 FICHA: 553	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO. EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO E GESTÃO – SEMECALT. PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00
02. 02.05. 02.05.03 02.05.03.12.365. 02.05.03.12.365.0016. 02.05.03.12.365.0016.1190 3.3.90.30 FICHA: 554	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO. EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO E GESTÃO – SEMECALT. PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO R\$ 376.827,88
02. 02.05. 02.05.03 02.05.03.12.365. 02.05.03.12.365.0016. 02.05.03.12.365.0016.1190 3.3.90.39 FICHA: 555	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO. EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO E GESTÃO – SEMECALT. PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 376.827,88
Total do Crédito R\$ 671.810,35	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 671.810,35 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos)** e se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, conforme programação abaixo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de julho de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://transparencia.rondônia.gov.br/assinaturas-digital/>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal